

PROTOCOLO	<p><b>ESTADO DE RONDÔNIA</b> Assembléia Legislativa</p> <p>15 MAR 2010</p> <p>Protocolo <u>046/10</u></p> <p>Processo <u>0451/10</u></p>	PROJETO DE LEI	<p>Nº <u>788/10</u></p> 
AUTOR : DEPUTADO TIZIU JIDALIAS-PP			

Autoriza a estadualização das estradas vicinais nos municípios de Buritis, Cacaúlândia, Alto Paraíso, Campo Novo de Rondônia, Theobroma, Vale do Anari, Alto Alegre dos Parecis, Chupinguaia e dá outras providências.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo do Estado de Rondônia a estadualização das estradas vicinais que interligam as cidades de Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo de Rondônia e Monte Negro.

**§ 1º.** Estrada vicinal Linha C – 50 que interliga a BR 421 até a cidade de Buritis – RO.

**§ 2º.** Estrada vicinal Linha C – 15 que interliga a cidade de Monte Negro até a cidade de Cacaúlândia.

**§ 3º.** Estrada vicinal Linha C – 25 do Km 50 da BR 421 interligando à cidade de Buritis.

**§ 4º.** Estrada vicinal Linha C – 14 interligando do km 74 da BR 421 à BR 460, (distrito de Vila União, município de Campo Novo).

**§ 5º.** Estrada vicinal Linha P – 26 interligando as cidades de Alto Alegre dos Parecis à cidade de Chupinguaia.

**§ 6º.** Estradas vicinais linhas C 62 e C 66 que interligam a cidade de Theobroma à cidade de Vale do Anari e a RO 01.

**✓ § 7º.** Estrada vicinal Linha 01 interligando a Cidade de Buritis ao núcleo Rio Pardo.

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº _____
			
AUTOR : DEPUTADO TIZIU JIDALIAS-PP			

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

A estrada vicinal Linha C – 50 que interliga a BR 421 até a cidade de Buritis – RO, foi implantada pelo Governo do Estado com a extensão de 70 (setenta) Km, beneficiando inúmeras comunidades rurais que estão instaladas à margem da vicinal, assim facilitando o acesso destas comunidades à cidade mais próxima, Buritis, o que também facilitou o acesso à BR 421 que leva até as cidades de Monte Negro e Ariquemes, assim ressaltando que liga àquela comunidade também à BR 364 que por sua vez dá acesso a todo o estado e também ao restante do País.

A abertura da estrada vicinal C – 15, que demonstra sua importância, pois interliga a cidade de Monte Negro à Cacaúlândia sendo aproximadamente 50 Km de estrada, onde comunidades rurais e inúmeras famílias de produtores rurais estabeleceram-se, e utilizam esta estrada para fazer circular seus produtos, que são produzidos em propriedades que margeiam esta estrada vicinal, sendo esta o único e mais acessível meio comunicação com as duas cidades.

Quanto a estrada vicinal Linha C – 25 que interliga a BR 421 à cidade de Buritis se mostra necessária pelo desenvolvimento que promoveu durante os anos desde sua implantação, pois esta estrada permite o acesso das comunidades rurais que dão apoio para as centenas de famílias de produtores rurais que se estabeleceram ali e permanecem durante os muitos anos que se passaram promovendo o desenvolvimento regional.

A estrada vicinal Linha C – 14 desempenha papel fundamental para o desenvolvimento e bem estar não só dos que nela habitam, pois esta faz a ligação entre duas rodovias federais, sendo a BR 421 e a BR 460, que são interligadas por esta linha, e desta feita ela se estabelece com força e importância na economia e na vida social de milhares de famílias tanto de produtores quanto moradores das cidades próximas que se beneficiam pela sua interligação.

O desenvolvimento econômico e social das cidades Alto Alegre dos Parecis e cidade de Chupinguaia será reforçado e trará mais facilidades quando da estadualização da estrada vicinal Linha P – 26 que interliga as cidades de Alto Alegre dos Parecis à cidade de Chupinguaia.

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI Nº _____	
AUTOR : DEPUTADO TIZIU JIDALIAS-PP			
<p>Por fim uma das maiores conquistas que obteve o Estado de Rondônia com a regularização de milhares de famílias que se estabeleceram na Região conhecida como Rio Pardo, e a tomado do Estado da estrada vicinal Linha 01 interligando a Cidade de Buritis ao núcleo Rio Pardo, trará inúmeros benefício para uma região que por longos anos padeceu no esquecimento.</p> <p>A Estadualização destas estradas vicinais se faz necessária, pois representam grande importância para desenvolvimento sócio-econômico que em nosso estado está divido em micro regiões, pequenas cidades, povoados, distrito e comunidades rurais que se interligam por meio destas estradas vicinais, e a estadualização destas estradas representa para todas estas cidades e comunidades o avanço do Estado de Rondônia na consolidação do progresso social e econômico.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 15 de março de 2010.</p>  <p>Tiziu Jidalias Deputado Estadual Líder do Governo na ALEIRO</p>			